



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)  
prefeitura@naometoquers.com.br



### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2010**

#### **1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**ANTÔNIO VICENTE PIVA**, Prefeito Municipal de Não-Me-Toque, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **TORNA PÚBLICO** que, o Pregoeiro Oficial designado pela portaria n.º 17.228, estará recebendo as propostas do edital, ora em licitação, conforme o que segue:

**EDITAL: PREGÃO nº 08 / 2010**

**DIA: 05 de agosto de 2010**

**HORA: 14:00 horas**

**LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, sito à Av. Alto Jacui, 840**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**O Edital está publicado no site da Prefeitura Municipal: [www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)**

#### **2 – OBJETO:**

**Aquisição, instalação e manutenção de um ponto e de uma central de vídeo monitoramento público, conforme anexo dos itens e memorial descritivo. O ponto será instalado nas proximidades da Praça Central Dr. Otto Schmiedt.**

**2.1 A empresa deverá fornecer todos os itens da central e do ponto ( ponto considera-se o poste instalado com os demais equipamentos).**

#### **2.2 – Dos Prazos e Local de Entrega**

A Central deverá ser entregue e instalada na Brigada Militar, o restante no local a ser indicado pela Administração, num prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. **O frete será por conta da CONTRATADA.**

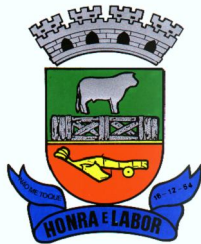
#### **2.3 – Do Inadimplemento**

O licitante vencedor que deixar de cumprir, falhar ou fraudar qualquer das cláusulas na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios e, será descredenciado no SICAF ou qualquer sistema de cadastramento de fornecedor, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multas previstas em edital e no contrato e das demais comunicações legais.

**2.3.1 – No caso de atraso injustificado na entrega do objeto adjudicado sem a devida concordância da administração, o licitante pagará multa por dia de atraso no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), até que a situação seja regularizada.**

#### **3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**3.1 – Do Representante:** A empresa interessada deverá indicar um representante legal com comprovação de poderes necessários à formulação de propostas, lances verbais e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através de procuração. Na falta de representante a sua proposta resumir-se-á ao lance escrito da Proposta. No caso de sócio ou proprietário, apresentar o contrato social ou declaração de empresa individual. **Obs: Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com documento de identificação com foto.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)  
prefeitura@naometoquers.com.br



### **4 – DOS ENVELOPES:**

**4.1** – Os interessados deverão apresentar 02 ( dois ) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02, na forma seguinte:

I – Envelope n.º 01 – **PROPOSTA FINANCEIRA** - terá, na sua parte externa, as seguintes indicações:

**EDITAL DE PREGÃO N.º 08 / 2010**  
**PROPOSTA FINANCEIRA**  
**NOME COMPLETO DO LICITANTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE-RS**

E no seu interior, deverá constar:

– **A PROPOSTA FINANCEIRA**, assinada pelo representante legal, com prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias e descrição completa do objeto ofertado em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, **mencionando o valor por item e o valor global**.

**Obs.:** Caso a empresa vencedora tenha baixado valores em razão dos lances, estes novos valores (por item) deverão ser informados a essa administração para fins de lançamento no sistema.

II – Envelope n.º 02 – **HABILITAÇÃO** – terá, na parte externa , as seguintes indicações:

**EDITAL DE PREGÃO N.º 08/ 2010**  
**HABILITAÇÃO**  
**NOME COMPLETO DO LICITANTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE-RS**

E no seu interior, deverá constar:

- a) – Prova de quitação com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
- b) – Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) – Contrato Social
- e) Declaração de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (com ressalva), conforme modelo no site da prefeitura.
  - Todos os documentos apresentados no envelope 02, em cópia autenticada, exceto os extraídos via internet, que poderão passar por consulta a fim de verificar sua exatidão e validade.

**4.2.** – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.3 e 8.1 a 8.4 deste edital, deverão apresentar, no envelope de propostas, **certidão, expedida pela Junta Comercial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos relativos à proposta deste edital.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)  
prefeitura@naometoquers.com.br



4.2.1 – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.00,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.3 e 8.1 à 8.4 deste edital, conforme o disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de julho de 2007, desde que também apresentem, no envelope das propostas, **certidão, expedida pela Junta Comercial, de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos na fase de propostas deste edital.

4.3 – A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.2.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, neste caso, todos os documentos da fase de habilitação, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.3.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.3.2 O prazo de que trata o item 4.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.3.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.2, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**4.4** – Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante à administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão, por falhas ou irregularidades que viciaram esse edital.

### **5 – DOS PROCEDIMENTOS:**

**5.1** – Abertura da sessão; explanação dos procedimentos etapa por etapa;

**5.2** – Leitura do art. 7º da Lei ;

**5.3** – Identificação das empresas interessadas e seu representante;

**5.4** – Recebimento da proposta Financeira (escrita);

**5.5** – Análise e verificação da conformidade com as exigências do edital em relação ao objeto, prazos de fornecimento, prazo de validade e preços;

**5.6** – Pré-classificação das propostas quanto ao objeto e valor, na ordem:

a) – Oferta de Valor mais baixo (menor preço)

b) – Ofertas com preços até 10% (dez por cento) acima em relação ao menor preço.

Obs: não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**5.7** – Início dos lances verbais e sucessivos com as empresas pré-classificadas para possibilitar aos licitantes a redução dos preços cotados na proposta escrita, mantidas as demais condições quanto ao objeto e prazos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)  
prefeitura@naometoquers.com.br



**5.8** – Identificação dos lances verbais e apuração da proposta de menor preço encerrando-se com a cessação das ofertas e classificação geral a partir do menor preço de todos os licitantes e suas ofertas;

**5.9** – Aceitabilidade do menor preço apurado e decisão motivada pelo pregoeiro e encerramento da fase competitiva;

**5.10** – Encerrada a etapa competitiva, procede-se à abertura do envelope “**HABILITAÇÃO**” do licitante que apresentou a melhor proposta para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

**5.11** – Confirmação ou não dos documentos apresentados, declarando-o habilitado ou inabilitado em relação as exigências do edital;

obs: caso o licitante seja declarado inabilitado procederá à abertura do envelope “documentação” do segundo colocado e, assim sucessivamente na ordem de classificação das propostas, até a proclamação do vencedor.

**5.12** – Declaração do vencedor e adjudicação.

### **6 – DO JULGAMENTO:**

**6.1** – Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

**6.2** – **Todos os itens deverão ser cotados sob pena da desclassificação da empresa licitante.**

**6.3** – **Os itens deverão conter marca e modelo sob pena da desclassificação da empresa.**

**6.4** – A licitação será julgada objetiva e realizada em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele contidos;

**6.5** – Quando apresentar apenas uma empresa concorrente, a análise e demais procedimentos ficam a critério do Pregoeiro, atendidas as previsões legais do edital e ao interesse público.

**6.6** – Os lances verbais deverão ser de no mínimo R\$ 100,00(cem reais) menores que a menor proposta.

### **7 – DOS PRAZOS DE RECURSOS:**

**7.1** – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

- Fica assegurado a todos vista imediata dos autos;
- Obrigação de manifestar-se imediata, solicitando prazo de recurso sob pena de preclusão do direito.

### **8 - CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

**8.1** – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresa de pequeno porte.

**8.1.2** – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

**8.1.3** – A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)  
prefeitura@naometoquers.com.br



8.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

8.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 8.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.4 O disposto nos itens 8.1 à 8.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.2.1, deste edital).

8.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

### **9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**9.1** – A adjudicação será proferida pelo pregoeiro ao licitante vencedor;

**9.2** – A homologação da licitação será ato de competência da autoridade superior, após a adjudicação do objeto ao vencedor.

### **10 - DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**10.1** – O contrato deverá estar assinado num prazo máximo de 05 (cinco) dias após a homologação da licitação.

### **11 – DO PAGAMENTO:**

**11.1** – O pagamento será realizado após a entrega/instalação dos equipamentos num prazo máximo de 07(sete) dias úteis.

**12 - DA GARANTIA:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega/instalação dos equipamentos.

### **13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**13.1** – As despesas do objeto do presente edital, serão atendidas com recursos da dotação orçamentária específica:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)  
prefeitura@naometoquers.com.br



2010/20

02.02.06.181.0030.1012 – Implantação de Sistema de Segurança nas Vias Públicas  
0001 – LIVRE  
4.4.9.0.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral

2010/18

02.02.06.181.0030.1012 – Implantação de Sistema de Segurança nas Vias Públicas  
0001-LIVRE  
3.3.9.0.30.26.00.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico

2010/20

02.02.06.181.0030.1012 – Implantação de Sistema de Segurança nas Vias Públicas  
0001 – LIVRE  
4.4.9.0.52.35.00.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

2010/20

02.02.06.181.0030.1012 – Implantação de Sistema de Segurança nas Vias Públicas  
0001 – LIVRE  
4.4.9.0.52.24.00.00.00 – Equip. de Proteção, Segurança e Socorro

2010/20

02.02.06.181.0030.1012 – Implantação de Sistema de Segurança nas Vias Públicas  
0001 – LIVRE  
4.4.9.0.52.06.00.00.00 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

2010/20

02.02.06.181.0030.1012 – Implantação de Sistema de Segurança nas Vias Públicas  
0001 – LIVRE  
4.4.9.0.52.30.00.00.00 – Maquinas e Equipamentos Energéticos

2010/18

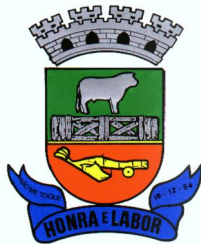
02.02.06.181.0030.1012 – Implantação de Sistema de Segurança nas Vias Públicas  
0001 – LIVRE  
3.3.9.0.30.30.00.00.00 – Material para Comunicações

2010/19

02.02.06.181.0030.1012 – Implantação de Sistema de Segurança nas Vias Públicas  
001 – LIVRE  
3.3.9.0.39.94.00.00.00.00 – Aquisição de Softwares de Aplicação – Pessoa Jurídica

2010/19

02.02.06.181.0030.1012 – Implantação de Sistema de Segurança nas Vias Públicas  
0001-LIVRE  
3.3.9.0.39.57.00.00.00 – Serviços de Processamento de Dados – Pessoa Jurídica



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)  
prefeitura@naometoquers.com.br



### **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**14.1** – Em todas as fases, aplica-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 .

**14.2** – Os documentos apresentados de quaisquer envelope, deverão ser apresentados em idioma português e não poderão conter rasuras ou entrelinhas;

**14.3** – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste edital;

**14.4** – Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificação ou substituição das propostas ou de quaisquer documentos;

**14.5** – Os lances verbais, deverão ser realizados após identificação da empresa ofertante e de viva voz em tom alto e claro, para que todos os presentes acompanhem e não gere dúvidas na oferta;

**14.6** – A administração poderá revogar a presente licitação por interesse público ou por não atingir os objetivos proposto no edital, bem como anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros;

**14.7** – Cabe ao pregoeiro e sua equipe de apoio, decidir no tocante às dúvidas ou omissões do presente edital;

**14.8** – Maiores informações de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do edital, entrar em contato com:

**Iliani Philippsen (54) 3332-2607**

**E-Mail: [licitacao@naometoquers.com.br](mailto:licitacao@naometoquers.com.br)**

**Ou no endereço : Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque-RS**

**Av. Alto Jacui, 840 – Cep: 99470-000 – Não-Me-Toque - RS**

**Gabinete do Prefeito Municipal  
Em 22 de julho de 2010**

**ANTÔNIO VICENTE PIVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

### **ASSESSORIA JURÍDICA**

Aprovo o referido edital de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002 e normais gerais da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**EDELMIR DÉLCIO KISSMANN**

**OAB N° 16.477**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacuí, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)  
prefeitura@naometoquers.com.br



### **A) SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATÉ 16 CÂMERAS**

#### **ITENS ESPECÍFICOS PARA A CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO.**

1. 01 Servidor e Storage de 8TB
2. 07 Rádios digitais 4,9~5,8GHz, antena e caixa externa
3. 01 Rack 19" x 24U x 770mm
4. 01 Joystick USB videomonitoramento
5. 02 Kit proteção: Conversor de fibra óptica + patch cord
6. 01 Software de gravação e armazenamento

#### **ITENS PARA CÂMARA DE VIDEO MONITORAMENTO**

7. 01 Câmera digital IP PTZ Dia/Noite 35x
8. 01 Braço de sustentação da câmera
9. 01 Nobreak 1,3KVA/650W microprocessada
10. 01 Caixa de proteção de equipamentos para poste
11. 01 Caixa de medição e disjuntor para poste
12. 01 Poste NBR8452 C-17, com ART (CREA) – 12m
13. 01 Serviços de instalação e configuração dos equipamentos

### **B) ESPECIFICAÇÕES POR ITEM**

- 1) Servidor e Storage de 8TB
  - 02 processadores 4C/8T, 2.66GHz, 80W, 12MB L3, 2 x 5,86GT/s, Turbo 2/2/3/3, LGA1366, 32nm, 64-bit, HT, VT-x, VT-d, DBS, 3 canais DDR3 1066MHz, ECC, 32GB/s, por unidade;
  - 01 Chipset, 36 dados PCIe2, 2 x 6.4GT/s, 27.1Watts, até 02 ;
  - 16 GB DDR3-1066 (até 24UGB/144RGB), suporte para ECC, AECC e espelhamento;
  - 02 interfaces LAN 10/100/1000 TCP/IP, suporte a TOE e iSCSI ;
  - 01 Controladora interna RAID 0, 1, 5, 6, 10 ;
  - Capacidade para 08 discos internos SAS/SATA 3.5" hot plug/swap;
  - 04 HDs SATA 2TB 3Gbps 0,5/8,5/17ms hot plug/swap;
  - 01 DVD±RW 16X SuperMulti SATA 8MB;
  - 01 Vídeo onboard mínimo 16 MB 1280 x 1024 x 32 bits;
  - 05 slots livres PCI e 2 mínimo;
  - 02 Fontes redundantes 100~240VAC, 500 W mínimo cada, hot plug/swap, com 2 cabos;
  - Interfaces: 01 serial, 01 mouse, 01 teclado, 01 VGA, 01 SD, 01 acesso remoto 10/100, 04 x 10/100/1000 e 05 USB 2.0 (02 frente, 02 atrás, 01 interno);
  - Teclado e mouse ;
  - Windows Sever atualizado x64;
  - CD dos softwares, drivers e manuais do hardware dos softwares instalados;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)  
prefeitura@naometoquers.com.br

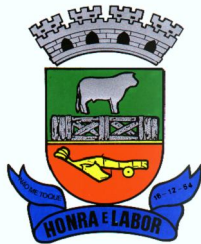


### **2) Rádio digital 4,9~5,8GHz**

Faixa de frequências: 4,9GHz a 5,8GHz;  
Rádio: 01 Módulo no formato mini-pci IIIA/B, pigtail com conector para painel “N” fêmea;  
Taxa real de comunicação: Total 30Mbps@20MHz ou 20Mbps@10MHz;  
Sensibilidade 20MHz BER=10-6: -73dBm @ 54Mbps;  
Latência: < 3ms;  
Segurança e autenticação em RF: Criptografia AES 128, AES-CCMP, WPA2 e 802.1x;  
Modulação: Adaptativa OFDM em QPSK<sup>3/4</sup>, 16QAM<sup>3/4</sup> ou 64QAM <sup>3/4</sup>;  
Potência transmissão: 500mW, ajustável;  
Interface: 03 x Ethernet 10/100BaseT, half/full duplex, 01 x RJ45 PoE, e 01 Serial DB9;  
Fonte: De 100~240VAC para 24VDC/0,8A chaveada com injetor/divisor PoE;  
Expansão: 03 slots mini-pci e 01 slot micro-SD  
Protocolos: DHCP, DNS, FTP, HTTP, ICMP, IGMP, NTP, RTP, RTCP, SMTP, SNMPv1/v2c/v3 (MIBII), SSH, TCP/IP, Telnet, TFTP, UDP;  
Topologia de rede: Anel, estrela, PtP, PmP, roteamento, repetição, QoS, ToS;  
Ajuste de antena: Software gráfico e numérico do sinal, ruído e site survey;  
Gerenciamento e atualizações: HTTP, SNMP, SSL e Telnet via rádio e ethernet com login;  
Antena: Direcional 28dBi, F/C 40dB, PC 22dB;  
Homologação: Anatel;  
Caixa de alumínio natural, hermética, IP65, 20 x 20 x 10cm, fixação em poste;  
Garantia de 1 ano on-site e 2 anos balcão (serviço remunerado).

### **3) Rack 19" x 24U x 770mm**

Rack Piso Padrão 19" x 24U;  
Profundidade interna de 770mm; Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de espessura; Porta frontal embutida, aço 1,5mm, visor acrílico fumê 2,0mm e fechadura escamoteável;  
04 pés niveladores em aço revestidos em borracha;  
Laterais e Fundos removíveis 0,75mm, aletas de ventilação e fecho rápido;  
Teto chanfrado 0,9mm, abertura para 02 ou 04 ventiladores;  
Kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm, furos 9x9mm para porca gaiola;  
Guia argolas internas soldadas nas colunas traseiras para acomodação de cabos;  
Base de 1,9mm, abertura na parte traseira para passagem de cabos;  
01 Régua 19" de 08 tomadas;  
03 Bandejas fixas 04 pontos;  
Kit ventilação forçada para teto com 02 ventiladores 110/220v;  
Kit rodízios de 02 rodas com travas e 02 rodas sem travas;  
Porta em vidro temperado;  
Pintura epóxi-pó texturizada cor preta;  
Garantia de 1 ano on-site.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)  
prefeitura@naometoquers.com.br



### **4) Joystick USB videomonitoramento**

Joystick USB específico para videomonitoramento público;  
Ser compatível com porta USB;  
Possuir manche com três eixos atuados pelo efeito hall;  
Possuir 12 botões de funções pré-programadas;  
Temperatura de Operação: -25°C a 85 °C;  
Suportar os seguintes protocolos: USB 2.0, Direct X;  
Possuir peso máximo de 500g

### **5) Kit proteção: Conversor de fibra óptica + patch cord**

#### **5a) Conversor WDM de fibra óptica para ethernet**

Padrão: IEEE802.3u 10/100Base-TX e 100Base-FX WDM;  
Distância: Até 20Km de fibra óptica monomodo 9 µm;  
Conectores: SC para fibra óptica e RJ-45 auto negociável para ethernet;  
Fonte de alimentação:  
5 VDC, 100~240 VAC, 50/60 Hz, externa;  
Suporte à alarme de falha de link; Suporte à transmissão de pacotes longos de VLAN;  
Suporte à QoS -qualidade de serviço; Compatível com chassis 19";  
Comprimento de onda: 1310 nm e 1550nm;  
Potência de sinal mínima: -14 dBm;  
Potência de sinal máxima: -7 dBm;  
Sensibilidade: -34dBm;  
Valor de enlace: 7dBm;

#### **5b) Patch cord (cordão) de fibra óptica**

Comprimento: 2,5m;  
Diâmetro 2mm;  
Normas: ABNT NBR 14106, ABNT NBR 14433 e ABNT NBR 14705;  
Conector: SC, push-pull;  
Ferrolo: Cerâmico;  
Fibra: Monomodo (SM); Polimento: APC;  
Revestimento: Primário em acrilato e secundário em polimérico e termoplástico;  
Elemento de Tração:  
Filamentos de fibras dielétricas (aramida);  
Capa: PVC não propagante à chama;  
Tração à ruptura mínima: 200 N;  
Perda de inserção: 0,15 a 0,3dBm;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)  
prefeitura@naometoquers.com.br



### **6) Software de gravação e armazenamento**

Software última versão enterprise (completa);  
Licenças para 16 câmeras, ampliável;  
Arquitetura IP, modelo cliente/servidor;  
Visualização, gerenciamento, gravação, análise inteligente de conteúdo, captação, visualização simultânea a gravação;  
Protocolos TCP/IP ou UDP/IP;  
Visualização multi protocolos e multi compactação em tempo real;  
Visualização simultânea, através de mosaicos, de todas as câmeras a 30fps cada;  
Gravação contínua de 30 dias, 15fps, MPEG4 ou H264;  
Controle de Pan / Tilt / Zoom, presets, via joystick e mouse;  
Reprodução, pesquisa e exportação de vídeo;  
Alertas e eventos manual/automático via entradas/saídas, análise inteligente de imagens, e-mail, sms;  
Configuração e administração via envio automático por e-mail de relatórios do servidor e logs; Acesso remoto via autenticação e criptografia;  
Máscara de privacidade, filtros para controle da imagem;  
Interface amigável e intuitiva com visão completa do sistema, através de lista tipo tree-view Homologada na SSP/RS;  
Garantia de 1 ano com suporte via telefone.

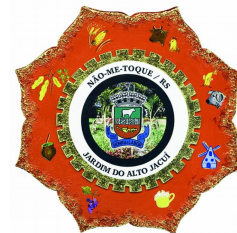
### **7) Câmera digital IP PTZ Dia/Noite 35x**

Sensor: ExView HAD 1/4" CCD, varredura progressiva;  
Resolução: 704 x 480 pixels (4CIF 480p);  
Sensibilidade a 30IRE e 1/60: Dia 0,7 lux c/ filtro IR / Noite 0,2 lux s/ filtro IR;  
Relação S/R: > 50dB;  
Sistema modular das lentes e eletrônicos;  
Lente Zoom: Auto-focus 35x óptico (3,4~119mm) + 12x digital;  
Ângulo e velocidade do movimento horizontal (Pan): 360° contínuos, 0,1 à 300°/s;  
Ângulo e velocidade do movimento vertical (Tilt): 216° E-flip, 0,1 à 210°/s;  
Compactação 4CIF: 2 simultâneos e independentes, MPEG4@30 fps progressivo, CBR ou VBR;  
Ajustes de Imagem: WDR, Compressão, cor, brilho, nitidez, contraste, balanço de branco, controle de exposição, zonas de exposição, compensação de luz de fundo, ajuste fino de pouca luz, rotação, 08 máscaras de privacidade, sobreposição de imagem e texto, estabilizador eletrônico de imagem;  
Segurança: Criptografia, senhas, filtragem IP, autenticação 802.1X, prioridade e 05 níveis; Permitir informações essenciais da câmera inseridas no sinal de video (OSD);  
Protocolos: DHCP, DNS, FTP, HTTP, HTTPS, ICMP, IGMP, NTP, RTP, RTSP, SMTP,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)  
prefeitura@naometoquers.com.br



SNMPv1/v2c/v3 (MIB-II), TCP/IP, UDP;  
Funções inteligentes: Detecção de movimento e auto-tracking;  
Número de predefinições PTZ: 99 posições;  
Proteção: Mesmo fabricante, IP66, alumínio e policarbonato, -20°C à +45°C;  
Suporte de fixação: Do mesmo fabricante, para parede, poste ou braço de sustentação;  
Fonte: 24VAC do mesmo fabricante;  
Configuração e atualizações: Via HTTP, SNMP e Telnet com login, 20 usuários;  
Alarmes: Funções inteligentes e posição PTZ;  
Notificações de alarme: Envio de arquivo via e-mail, FTP, HTTP e gravação local;  
Garantia de 1 ano on-site e 2 anos balcão (serviço remunerado).

### **8) Braço de sustentação da câmera**

Material: Tubo metálico galvanizado a fogo;  
Acabamento: Pintura epóxi na cor branca;  
Dimensões mínimas: Projeção (H e V) de 1 metro, diâmetro de 3” e espessura de 2,65 mm; Formato: Trecho inclinado de 45° x 0,6 m;  
Flambagem máxima: 02° (dois graus);  
Acessórios: Suporte para poste, parafusos e arruelas em aço inox.

### **9) Nobreak 1,3KVA/650W microprocessada**

Potência: UPS 1,3KVA/650W;  
Fator de potência: 0,5; Voltagem: De 176VAC a 264VAC (±20%) para 115VAC (±5%), 05 tomadas;  
Estabilizador: Interno de 04 estágios;  
Conversor: Senoide sintetizado, rendimento de 85%;  
Painel: Leds, teclas on/off e alarme;  
Proteções: Sobretensão, subtensão, sobrecarga e surtos;  
Bateria: 02 x 12V/5A;  
Operação: Controlado por microprocessador;  
Funções: True RMS, PLL, auto teste, indicador de bateria desgastada, bivolt automático; Garantia de 1 ano on-site e 2 anos balcão (serviço remunerado).

### **10) Caixa de proteção de equipamentos para poste**

Material: Alumínio fundido classe IP 65 e anel de vedação (hermética);  
Ventilação: Passiva sem aletas;  
Cor: Natural; Dimensões (cm): 40 x 40 x 20;  
Acessórios: Chassi removível, suporte para poste, parafusos e arruelas em aço inox.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)  
prefeitura@naometoquers.com.br



### **11) Caixa de medição e disjuntor para poste**

Material: Plástico com proteção UV, classe IP 65 e anel de vedação (hermética);  
Leitura: Através de lente;  
Cor: Transparente / preta;  
Dimensões (cm): 31 x 20 x 23;  
Acessórios: Disjuntor monofásico de 5A, eletrodutos e fiação conforme RIC-BT.

### **12) Poste NBR8452 C-17, com ART (CREA) - 12m**

12 metros, nominal 400 daN, furos aterramento, topo Ø 170mm;  
Instalada no local e aterrada com a respectiva ART.

### **13) Serviços de instalação e configuração dos equipamentos**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)  
prefeitura@naometoquers.com.br

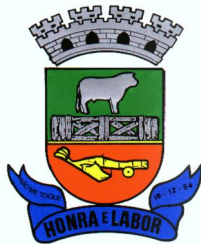


### **C) Referências Orçamentárias Central**

Item	Descrição	Quant.	Valor R\$	Total R\$
1	Servidor e armazenamento de 8TB de imagens + monitor de 19"	1	31.860,00	31.860,00
2	Rádio 4,9~5,8GHz, 500mW, 30Mbps@20MHz, caixa externa, 28dBi	7	1.650,00	11.550,00
3	Rack fechado 19" x 24U x 770mm com fechadura escamoteável	1	1.880,00	1.880,00
4	Joystick USB para videomonitoramento, efeito hall triaxial	1	3.900,00	3.900,00
5	Kit proteção (par): Conversor de fibra óptica + patch cord 7	2	1.000,00	2.000,00
6	Software enterprise de gravação e armazenamento para 16 câmeras	1	9.431,00	9.431,00
<b>Total para a Central de vídeo monitoramento</b>				<b>60.621,00</b>

### **D) Referências Orçamentárias 01 Câmara**

Item	Descrição	Quant.	Valor R\$	Total R\$
2	Rádio 4,9~5,8GHz, 500mW, 30Mbps@20MHz, caixa externa, 28dBi	1	1.650,00	1.650,00
7	Câmera digital IP PTZ Dia/Noite 35x	1	12.450,00	12.450,00
8	Braço de sustentação da câmera	1	310,00	310,00
9	Nobreak 1,3KVA/650W microprocessada	1	780,00	780,00
10	Caixa de proteção de equipamentos para poste	1	740,00	740,00
11	Caixa de medição e disjuntor para poste	1	180,00	180,00
12	Poste NBR8452 C-17, instalado com ART (CREA) - 12m	1	1.480,00	1.480,00
13	Serviços de instalação e configuração dos equipamentos	1	3.500,00	3.500,00
<b>Total para 01 câmara</b>				<b>21.090,00</b>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)  
prefeitura@naometoquers.com.br



### **C) Referências Orçamentárias Central**

Item	Descrição	Quant.	Valor R\$	Total R\$
1	Servidor e armazenamento de 8TB de imagens + monitor de 19"	1		
2	Rádio 4,9~5,8GHz, 500mW, 30Mbps@20MHz, caixa externa, 28dBi	7		
3	Rack fechado 19" x 24U x 770mm com fechadura escamoteável	1		
4	Joystick USB para videomonitoramento, efeito hall triaxial	1		
5	Kit proteção (par): Conversor de fibra óptica + patch cord 7	2		
6	Software enterprise de gravação e armazenamento para 16 câmeras	1		
<b>Total para a Central de vídeo monitoramento</b>				

### **D) Referências Orçamentárias 01 Câmara**

Item	Descrição	Quant.	Valor R\$	Total R\$
2	Rádio 4,9~5,8GHz, 500mW, 30Mbps@20MHz, caixa externa, 28dBi	1		
7	Câmera digital IP PTZ Dia/Noite 35x	1		
8	Braço de sustentação da câmera	1		
9	Nobreak 1,3KVA/650W microprocessada	1		
10	Caixa de proteção de equipamentos para poste	1		
11	Caixa de medição e disjuntor para poste	1		
12	Poste NBR8452 C-17, instalado com ART (CREA) - 12m	1		
13	Serviços de instalação e configuração dos equipamentos	1		
<b>Total para 01 câmara</b>				



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacuí, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)  
prefeitura@naometoquers.com.br



### **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../10 FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**

QUE ENTRE SI FAZEM, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, com sede a Av. Alto Jacuí, n.º 840, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ANTÔNIO VICENTE PIVA**, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., situada na ....., n.º ....., na cidade de ....., fone ..... neste ato representada pelo Sr. ...., inscrito no CPF sob o n.º ....., RG ....., doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente autorizado mediante **Pregão ...../2010**, ficando vinculado a Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição, instalação e manutenção de um ponto e de uma central de videomonitoramento público, conforme anexo dos itens e memorial descritivo. A instalação do ponto será nas proximidades da Praça Central Dr. Schmiedt.

#### **SEGUNDA - ENTREGA**

A Central deverá ser entregue e instalada na Brigada Militar, o restante no local a ser indicado pela Administração, num prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. O frete será por conta da CONTRATADA.

#### **TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

\* A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$** .....(.....). O pagamento será efetuado contra entrega, num prazo máximo de 07(sete) dias após a entrega/instalação, mediante apresentação da fatura/NF.

#### **QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES:**

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito, de a qualquer tempo, rejeitar os materiais de má qualidade, impróprios ao uso.

§ 1º: É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus com encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e licenças concernentes ao fornecimento das mercadorias, bem como o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade.

§ 2º: É de responsabilidade da **CONTRATADA** a manutenção dos equipamentos, garantindo o atendimento em no máximo 24(vinte e quatro) horas no caso de falha e inoperância dos mesmos.

§ 3º A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia de fábrica de 24(vinte e quatro) meses a partir da entrega/instalação dos equipamentos.

#### **QUINTA – DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

A **CONTRATADA** fica obrigada a assinar o contrato num prazo máximo de 05(cinco) dias após a homologação das propostas.

#### **SEXTA – DAS PENALIDADES:**

A **CONTRATADA** fica ciente de que o não cumprimento de qualquer cláusula contratual ficará sujeita as penalidades do art. 87 e em caso de multa, esta será equivalente à 2% (dois por cento) do valor do contrato conforme Art. 86, da Lei 8.883/94.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)  
prefeitura@naometoquers.com.br



### **SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2010/20

02.02.06.181.0030.1012 – Implantação de Sistema de Segurança nas Vias Públicas  
0001 – LIVRE  
4.4.9.0.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral

2010/18

02.02.06.181.0030.1012 – Implantação de Sistema de Segurança nas Vias Públicas  
0001-LIVRE  
3.3.9.0.30.26.00.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico

2010/20

02.02.06.181.0030.1012 – Implantação de Sistema de Segurança nas Vias Públicas  
0001 – LIVRE  
4.4.9.0.52.35.00.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

2010/20

02.02.06.181.0030.1012 – Implantação de Sistema de Segurança nas Vias Públicas  
0001 – LIVRE  
4.4.9.0.52.24.00.00.00 – Equip. de Proteção, Segurança e Socorro

2010/20

02.02.06.181.0030.1012 – Implantação de Sistema de Segurança nas Vias Públicas  
0001 – LIVRE  
4.4.9.0.52.06.00.00.00 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

2010/20

02.02.06.181.0030.1012 – Implantação de Sistema de Segurança nas Vias Públicas  
0001 – LIVRE  
4.4.9.0.52.30.00.00.00 – Maquinas e Equipamentos Energéticos

2010/18

02.02.06.181.0030.1012 – Implantação de Sistema de Segurança nas Vias Públicas  
0001 – LIVRE  
3.3.9.0.30.30.00.00.00 – Material para Comunicações

2010/19

02.02.06.181.0030.1012 – Implantação de Sistema de Segurança nas Vias Públicas  
001 – LIVRE  
3.3.9.0.39.94.00.00.00 – Aquisição de Softwares de Aplicação – Pessoa Jurídica

2010/19

02.02.06.181.0030.1012 – Implantação de Sistema de Segurança nas Vias Públicas  
0001-LIVRE  
3.3.9.0.39.57.00.00.00 – Serviços de Processamento de Dados – Pessoa Jurídica



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

Av. Alto Jacui, 840 – Fone/Fax: 54-3332-2600  
CNPJ: 87.613.519/0001-23  
CEP 99470-000 - Não-Me-Toque - RS  
[www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)  
prefeitura@naometoquers.com.br



### **OITAVA - DO PRAZO E DA RESCISÃO:**

O presente Contrato terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do mesmo.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já que o presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, conforme faculta os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

### **NONA - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque - RS, para dirimir as dúvidas que possam advir do presente contrato.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Contrato na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

NÃO-ME-TOQUE - RS, .... DE ..... DE 2010.

**ANTONIO VICENTE PIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

.....**A**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_